

## RELATÓRIO

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Relatório da comissão responsável pela fiscalização do Contrato nº 16/2018, celebrado entre o IFRO e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), designada por meio da Portaria nº 110/REIT-CGAB/IFRO, de 22 de janeiro de 2019, referente ao período de Janeiro a Junho/2019.

### 2. OBJETIVO

2.1. Promover a fiscalização da prestação de serviços de apoio na Gestão Operacional e Financeira para execução do projeto celebrado entre a FUNASA e o IFRO através da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), que é a fundação autorizada a apoiar o Instituto Federal de Rondônia para desenvolver pesquisas de campo voltadas para a identificação das realidades regionais, e capacitar pessoas possibilitando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em 18 municípios do Estado de Rondônia, em consonância com a Lei Federal nº 11.445/2007, que determinou que todos os municípios brasileiros devem ter o referido Plano, documento básico do planejamento e que contempla modelos de gestão participativa na construção e execução do PMSB.

2.2. O Contrato 16/2018 tem vigência de 22 (vinte e dois meses) a contar de 02/01/2019, findando em 01/11/2020 e podendo ser prorrogado a critério do IFRO.

2.3. Valor pactuado R\$ 3.577.863,76 (Três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

2.4. Montante repassado em 31/01/2019 R\$ 1.073.359,13 (Um milhão, setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

### 3. ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1. Em 01.02.2019 a FACTO realizou a aplicação do referido montante em conta corrente aberta especificamente para a finalidade em tela. Observamos ainda que a conta corrente não possuía saldo anterior ao recebimento do primeiro repasse realizado pelo IFRO.

3.2. Com o repasse em caixa e devidamente aplicado através de Conta Corrente aberta junto à Caixa Econômica Federal a Fundação iniciou a prestação do serviço de apoio na gestão operacional e financeira para execução do Projeto Saber Viver, objeto de contrato em tela.

3.3. No período de Janeiro a Junho/2019 a FACTO apresentou a seguinte movimentação referente ao cumprimento do objeto contratual:

3.4. - **Saldo Inicial** (devidamente aplicado) **R\$ 1.073.359,13**;

3.5. - **Rendimento** proveniente de aplicação financeira vinculada à conta corrente do projeto **R\$ 21.480,32** - referentes aos meses de: Fevereiro R\$ 4.437,42 - Março R\$ 4.301,40, Abril R\$ 4.645,98 - Maio R\$ 4.551,08 e Junho R\$ 3.544,44.

3.6. - **Despesas** no montante de **R\$ 336.085,53** - referentes aos meses de: Fevereiro R\$ 78.213,11 - Março R\$ 27.339,78 - Abril R\$ 28.710,45 - Maio R\$ 74.053,06 e Junho R\$ 127.769,13.

3.7. - **Saldo Final** (30/06/2019) **R\$ 758.753,92**.

3.8. Em relação às despesas pudemos constatar que o montante executado se constitui das seguintes divisões: Passagens e despesas com locomoção R\$ 2.008,97 - Diárias R\$ 23.098,50 - Custo Operacional da FACTO R\$ 49.750,28 - Material Gráfico / Expediente R\$ 6.779,24 - Recursos Humanos R\$ 251.023,40 - Despesas bancárias R\$ 3.425,14.

3.9. Constatamos que as despesas foram pagas mediante transferências bancárias devidamente vinculadas às contas correntes dos fornecedores / prestadores de serviços e/ou bolsistas mediante CNPJ e ou CPF.

3.10. Em relação às autorizações para pagamentos das despesas operacionalizadas pela FACTO temos o Documento SEI 0818220 que atesta a realização das mesmas, e que inicialmente foram autorizadas via sistema Conveniar (Sistema de Gestão utilizado pela FACTO).

3.11. O sistema conveniar está disponível através do link <https://portal.ifro.edu.br/fundacao-nav> para as consulta que se fizerem necessárias.

3.12. Dentre as despesas realizadas encontramos apenas uma divergência, que foi a retirada de R\$ 49.750,28 pela FACTO referente ao Custo Operacional do período. No entanto o valor que a FACTO faz juz ao período de Janeiro a Junho/2019 é R\$ 26.651,95 - tendo portanto, realizado uma retirada a maior de R\$ 23.098,33. No entanto, esse montante retirado antecipadamente deixou de gerar rendimento mensal à conta do projeto. Tais rendimento totalizam R\$ 589,82 referentes aos meses de: Fevereiro R\$ 128,12 - Março R\$ 125,56 - Abril R\$ 113,30 - Maio R\$ 119,34 e Junho R\$ 103,49. Assim, o montante a ser restituído à conta corrente do projeto é de **R\$ 23.688,15**.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Diante do exposto **APROVAMOS** a prestação de contas referente ao período de Janeiro a Junho/2019, com a ressalva de que seja realizada a devolução, à conta corrente do projeto, do montante de **R\$ 23.688,15**. No entanto, considerando que as demais prestações de contas do exercício já estão em análise, concluiremos a análise do exercício para uma devolução única.

É o que relatamos brevemente.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**Arijoan Cavalcante dos Santos**  
Fiscal de Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Arijoan Cavalcante dos Santos, Diretor(a) de Planejamento**, em 27/01/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0815204** e o código CRC **D4072E4D**.